



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA STJ/GDG N. 663 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fixa a tabela do limite *per capita* para a assistência à saúde na forma de auxílio.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando o art. 6º da Instrução Normativa STJ/GP n. 7 de 6 de maio de 2020 e o que consta do Processo STJ n. 36.484/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar, na forma a seguir, a tabela do limite *per capita* para a assistência à saúde na forma de auxílio, de acordo com o art. 6º da [Instrução Normativa STJ/GP n. 7/2020](#), com efeitos financeiros a partir de novembro de 2020:

Faixa Etária	Valor Limite de Reembolso
00 - 18	R\$ 195,07
19 - 23	R\$ 226,49
24 - 28	R\$ 262,96
29 - 33	R\$ 305,31
34 - 38	R\$ 354,48
39 - 43	R\$ 411,56
44 - 48	R\$ 477,84
49 - 53	R\$ 644,13
54 - 58	R\$ 868,29
59 - Mais	R\$ 1.170,46

Art. 2º Ficam revogadas as [Portarias STJ/GDG n. 1.074 de 29 de dezembro de 2016](#) e [n. 473 de 20 de agosto de 2020](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 16/10/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2180513** e o código CRC **48F5D030**.